

DECRETO Nº 09, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, NO DIA 23/12/2022.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o expediente da Câmara Municipal de Lavras, Minas Gerais, com exceção dos horários reservados às reuniões plenárias, dá-se, ininterruptamente, em dias úteis, das 07h00min às 18h00min, com atendimento ao público compreendido das 08h00min às 18h00min;

CONSIDERANDO as comemorações Natalinas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Em caráter excepcional, o expediente e o atendimento ao público no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, Minas Gerais, no dia 23 de dezembro do corrente ano, dar-se-á em turno único, para todos(as) os Servidores(as) e Vereadores(as), das 08h00min às 12h00min.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 22 de dezembro de 2022.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente